



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE
"CASA "CÍCERO MARCIONILO DA SILVA"
CNPJ 11.530.607/0001-08

Gabinete vereador **Messias Rodrigues** requerimento nº 37/2025

AO EXCELENTÍSSIMO Sr. JOSÉ RINALDO FIGUEIREDO LOPES.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL ESTADO DE
PERNAMBUCO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Sul-PE

O Vereador Manoel Messias Rodrigues da Silva, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **REQUERER**, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município o presente requerimento, solicitando providências no sentido de:

1. Cumprir integralmente a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, em especial no que se refere à organização do trabalho pedagógico e à garantia das condições necessárias para uma educação de qualidade.
2. Assegurar a plena aplicação da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, incluindo a obrigatoriedade de destinar 1/3 (um terço) da jornada de trabalho para atividades extraclasse, tais como planejamento, estudos e avaliação, conforme dispõe a legislação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa garantir a efetividade dos direitos já assegurados em âmbito nacional aos profissionais do magistério, contribuindo para a valorização da carreira docente, a melhoria das condições de trabalho e, consequentemente, a elevação da qualidade do ensino público municipal. A Resolução CNE/CEB nº 7/2010 orienta a organização do Ensino Fundamental em todo o país, enquanto a Lei nº 11.738/2008 estabelece normas de observância obrigatória pelos entes federativos, incluindo o piso salarial e a jornada de trabalho com reserva de 1/3 para atividades extraclasse. Cumprir tais normas significa respeitar a legislação, valorizar os professores e fortalecer a educação pública de São Benedito do Sul-PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE

"CASA "CÍCERO MARCIONILO DA SILVA"

CNPJ 11.530.607/0001-08

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Benedito do Sul 01 de setembro de 2025.



Manoel Messias Rodrigues
Vereador Autor